



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba**  
LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

**LEI NÚMERO 1301 DE 26 DE OUTUBRO DE 1993**  
(Referente ao Autógrafo No. 73/93 )  
(De autoria do Vereador Morolino Valim Coelho)

"Dá denominação à rua do Bela Vista."

**PAULO RAMOS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Passa a denominar-se rua **FRANCISCO LEVINO ALVES FILHO**, a atual rua Dois, no bairro da Bela Vista.

Artigo 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 26 de outubro de 1993

  
**PAULO RAMOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 26 de outubro de 1993.